



GOVERNO MUNICIPAL

**URUANA
DE MINAS**

Um novo caminho!

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000

Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

MENSAGEM Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Encaminha Projeto de Lei que
especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
URUANA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente e aos demais Edis, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei que autoriza o Município de Uruana de Minas a filiar-se à AMM – Associação Mineira de Municípios – e dá outras providências.

2. A AMM é a maior entidade municipalista do Brasil, com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de fundação e presta relevantes serviços aos municípios mineiros, seja no plano da representação política, seja nas áreas técnicas, disponibilizando ainda aplicativos e ferramentas fundamentais para a gestão municipal.

3. Com a filiação, pode o Município ainda aderir ao Diário Oficial Online disponibilizado pela AMM, atendendo, assim, ao disposto no artigo 112 da Lei Orgânica do Município no que diz respeito à publicação dos atos oficiais, além de representar sensível economia para os cofres públicos ante ao sistema hoje adotado, de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR LUCÍDIO BENTO DA MATA

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas

Uruana de Minas (MG)

prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br

www.uruanademinas.mg.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

**URUANA
DE MINAS**

Um novo caminho!

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000

Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a oferecer à apreciação da Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, na expectativa de que, cumprido o rito regimental pertinente, seja aprovado, solicitando que seja apreciado em regime de **urgência**.

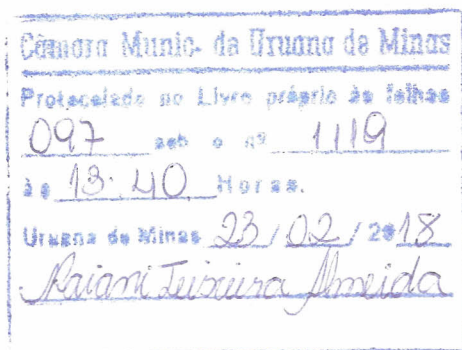
Atenciosamente,

Ronaldo Ferreira de Moraes
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 001/2018



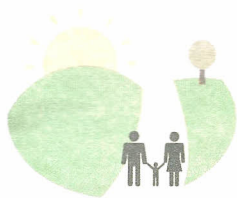
Autoriza o Município de Uruana de Minas a filiar-se à AMM – Associação Mineira de Municípios – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a filiar-se à AMM – Associação Mineira de Municípios, pessoa jurídica de direito privado, de caráter político-representativo, técnico, científico, educativo, cultural e social, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte(MG).

Art. 2º Em virtude da filiação, fica o Município autorizado a contribuir para com a referida Associação, destinando-lhe, mensalmente, a importância estabelecida pela entidade, após devidamente ratificado por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 3º Para o fim de atender o disposto no artigo 112 da Lei Orgânica, fica o Município de Uruana de Minas autorizado a aderir ao Diário Oficial Online disponibilizado pela Associação Mineira de Municípios.



GOVERNO MUNICIPAL

**URUANA
DE MINAS**

Um novo caminho!

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000

Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

Ronaldo Ferreira de Moraes
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito